



**ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS  
EXERCÍCIO – 2025**

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações) e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019, informamos que no exercício financeiro de 2025, o Município de Currais-PI, através da Prefeitura Municipal e suas repartições, **NÃO DISPÕE** de legislação regulamentando essa forma de pagamento.

Currais-PI, 30 de novembro de 2025.

*Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho*  
**RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal, de Currais-PI.